

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 149
11/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 72 (SETENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS COC 19 2021	DTS GSO 07 2021	DTS TEP 20 2021
DTS ESS 03 2021	DTS GTL 02 2021	DTS VAD 05 2021
DTS EST 15 2021	DTS GTL 03 2021	DTS VCE 03 2021
DTS GLC 11 2021	DTS GTL 04 2021	
DTS GQA 13 2021	DTS TAR 09 2021	

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 16

IN PROGRAD 15 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 20

COMUNICADO CEL FFE ISNF 02 2021 (CHEFIA)
EDITAL CEL GQA 07 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA CHEFIA)
EDITAL CEL GQI 11 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA CHEFIA)
TERMO DE CORREÇÃO EDITAL CEL DAQ 06 2021 (DIRETORIA)

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES 29

RESOLUÇÃO CUV 35 2021
RESOLUÇÃO CEPEX 260A 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 34

DTS SOMA 03 2021	DTS SAEP 31 2021	DTS PROAD 65 2021
------------------	------------------	-------------------

PORTARIAS DE PESSOAL 38

PORTARIA PPE 1.187 2021	PORTARIA PPE 1.209 2021	PORTARIA PPE 1.215 2021
PORTARIA PPE 1.188 2021	PORTARIA PPE 1.210 2021	PORTARIA PPE 1.219 2021
PORTARIA PPE 1.189 2021	PORTARIA PPE 1.211 2021	PORTARIA PPE 1.228 2021
PORTARIA PPE 1.203 2021	PORTARIA PPE 1.212 2021	PORTARIA PPE 1.229 2021
PORTARIA PPE 1.204 2021	PORTARIA PPE 1.214 2021	PORTARIA PPE 1.230 2021
PORTARIA PPE 1.206 2021		

PORTARIAS 69

PORTARIA UFF 68.259

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/2021 6 COC, 10 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Composição da Comissão Organizadora da XI Semana de Ciências Sociais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a DTS nº 16/2021.

2- Designar: Jacqueline da Silva Deolindo Curvello, professora adjunta, matrícula siape nº 2332715, Cláudio Araújo de Souza e Silva, professor adjunto, matrícula siape nº 1053568, Geovana Tabachi Silva, professora adjunta, matrícula siape nº 1279592, Raquel Brum Fernandes da Silveira, professora adjunta, matrícula siape nº 1106902, Maria Cláudia Martinelli de Mello Pitrez, professora adjunta, matrícula siape nº 1069720, Frederico Carlos de Sá Costa, professor associado, matrícula siape nº 1143545, Ricardo Bruno da Silva Ferreira, professor adjunto, matrícula siape nº 1266906, Mariele Troiano, professora adjunta, matrícula siape nº 3207674, Haline Medeiros, discente matrícula nº 117.068.021, Emmanuel Santana, discente matrícula nº 118.068.040 e Julia Diniz de Moraes Melo, matrícula nº 118.068.044 **para integrarem a Comissão Organizadora da XI Semana de Ciências Sociais a ser realizada de 09 a 13 de agosto de 2021.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS
Chefe do Departamento de Ciências Sociais (COC)
Universidade Federal Fluminense
Siape: 1197174
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS N° 03, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

A DIREÇÃO DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I 6 TORNAR SEM EFEITO a DTS ESS N° 02, de 17 de junho de 2021;

II 6 DESIGNAR Comissão Eleitoral para escolha de membros do Colegiado de Unidade da Escola de Serviço Social o(a)s seguintes docentes: **LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE**, SIAPE 1213723, na qualidade de Presidente da Comissão; **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL**, SIAPE 2336133; **ROBSON ROBERTO DA SILVA**, SIAPE 121729; **JANAINA ALBUQUERQUE CAMARGO**, SIAPE 1866419. Os suplentes serão as seguintes docentes: **LUZIA HELENA GALAXE DE LIMA TAVARES**, SIAPE 302920 e **EMILIE FAEDO DELLA GIUSTINA**, SIAPE 3061562;

III 6 Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM FÁTIMA REIS
Diretora da Escola de Serviço Social
SIAPE 2096799
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº 15/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Criação do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis - STC.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST) no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes membros titulares e suplentes para o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis ó STC.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs
Alexandre Cunha Gomes (STC) SIAPE 2241018	Jorge Vieira da Costa Junior (STC) SIAPE 1092138
José Paulo Cosenza (STC) SIAPE 1841956	Aline Moura Costa da Silva (STC) SIAPE 1652267
Hugo Costa de Macêdo (STC) SIAPE 1235287	Cintia de Melo de A. Ribeiro (STC) SIAPE 2461129
Francisco de Paula Gomes Neto (STC) SIAPE 1371242	Luciana Rezende Thomaz dos Santos (STC) SIAPE 3260250
Selma Alves Dios (STC) SIAPE 989178	Maria de Fatima de Lima Pinel (STC) SIAPE 1368352
Sandro de Azambuja (STC) SIAPE 1171775	Vinay Chaba (STC) SIAPE 2243486
Antônio Fernando Navarro de A. Pereira (STC) SIAPE 2739304	Antônio Roberto da Silva (STC) SIAPE 310733
Vitor Balestro Dias da Silva (GAN) SIAPE 1191895	Carlos Manuel Guzman Jimenez (GAN) SIAPE 1337843
Eduardo Camilo da Silva (STA) SIAPE 1741817	Luis Perez Zotes (STA) SIAPE 2177344
Márcio Watanabe Alves de Souza (GET) SIAPE 3091778	Jony Arrais Pinto Junior (GET) SIAPE 2722748
Paulo Henrique Furtado de Araújo (SEN) SIAPE 2168591	André Barbosa Oliveira (SEN) SIAPE 2231981
Ana Cristina Bezerra da Silva (Discente) Matrícula 117.022.037	Walner Fortunato de S. Araújo (Discente) Matrícula 116.022.031
Júlia Braga Silva (Discente) Matrícula 118.022.053	Maciela Paulino Rodrigues (Discente) Matrícula 220.022.080

2. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó EST
SIAPE 2315516

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2021 - GLC 6 09/08/2021

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. Designar RONALDO AMORIM OZORIO DA MATTA LIMA, Professor Associado 1, Mat. SIAPE n.º 2342235, ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA, Professor Associado 1, Mat. SIAPE n.º 2524537 e ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO, Professora Adjunto 1, Mat. SIAPE n.º 2125452, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de atividades com fins de progressão funcional do Prof. MONCLAR GUIMARÃES LOPES, mat. SIAPE nº 1287009.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THAÍSE BASTOS

Chefe Do Departamento De Letras Clássicas E Vernáculas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA N.º 13/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: retifica a DTS GQA 12/2021, que institui a banca para o exame de proficiência na disciplina GQA00018 6 Análise Instrumental I Experimental 6 para a aluna Vanessa Ramos de Carvalho.

A DECANA EM EXERCÍCIO NA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1) Retificar a DTS GQA 12/2021, a fim de incluir, como membro da referida banca, ROBERTA AMORIM DE ASSIS, professor associado IV, matrícula UFF 00389731, matrícula SIAPE 0310636;
- 2) Retificar a DTS GQA 12/2021, a fim de designar, como presidente da referida banca, FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES..

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA

Decana em exercício na chefia do GQA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, Nº 7 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (GSO), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Alterar a DTS nº 04 de Julho de 2020, publicada no BS nº 135, de 28/07/2020;
2. Designar a docente **WILMA LÚCIA RODRIGUES PESSOA**, siape 317757, como membro titular do Colegiado do curso de Serviço Social, ocupando a vaga da docente **ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA**;
3. Esta designação não corresponde à função gratificada;
4. Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

. ANDRÉ DUMANS GUEDES
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL, Nº. 02 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designar comissão para elaborar proposta de regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Matemática - Niterói

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA da Universidade Federal Fluminense, em sua 61ª Reunião Ordinária realizada em 05/08/2021, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Designar comissão para elaboração de proposta de regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Matemática composta pelos seguintes docentes:
FLAVIA DOS SANTOS SOARES, Matrícula SIAPE nº 1335253,
MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA, Matrícula SIAPE nº 1741123,
WANDERLEY MOURA REZENDE, Matrícula SIAPE nº 311551.
2. Esta comissão será presidida pelo docente Wanderley Moura Rezende.
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor, retroativamente, a partir de 26 de maio de 2021.

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF
Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática ó Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL, Nº. 03 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designar comissão para acompanhar projetos de ensino, extensão e pesquisa do Curso de Licenciatura em Matemática - Niterói

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA da Universidade Federal Fluminense, em sua 58ª Reunião Ordinária realizada em 10/06/2021, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Designar comissão para acompanhar e incentivar projetos de ensino, extensão e pesquisa existentes no Instituto de Matemática e Estatística voltados para o Curso de Licenciatura em Matemática, composta pelos seguintes docentes:

ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES, Matrícula SIAPE nº 1516973

BRUNO ALVES DASSIE, Matrícula SIAPE nº 1708347,

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF, Matrícula SIAPE nº 1767499,

MARCELO DA SILVA CORRÊA, Matrícula SIAPE nº 0312316-1,

WANDERLEY MOURA REZENDE, Matrícula SIAPE nº 311551.

2. Esta comissão será presidida pela docente **ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES**.
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor, retroativamente, a partir de 1 de julho de 2021.

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF
Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática ó Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL, Nº. 04 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Indicação de representantes do Curso de Licenciatura em Matemática - Niterói para o Colegiado Geral das Licenciaturas

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Indicar a professora **LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF**, Matrícula SIAPE nº 1767499, como membro titular do Colegiado Geral das Licenciaturas.
2. Indicar a professora **ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES**, Matrícula SIAPE nº 1516973, como membro suplente do Colegiado Geral das Licenciaturas.
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor, retroativamente, a partir de 8 de abril de 2021.

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF
Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática ó Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 09/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Determina a composição da Comissão de Progressão e Estágio Probatório Docente do Departamento de Arquitetura 6 TAR.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 6 Designar os professores IVAN SILVIO DE LIMA XAVIER, matrícula SIAPE nº 1911530, ANA LÚCIA SEROA DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 3108936, e MARÍLIA RAMALHO FONTENELLE, matrícula SIAPE nº 2084382, para, sob a presidência do primeiro, compor como membros titulares a Comissão de Progressão e Estágio Probatório Docente do Departamento de Arquitetura 6 TAR, em substituição à Comissão análoga instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 01/2018;

2 6 Designar os professores RONALDO DE MOARES BRILHANTE, matrícula SIAPE nº 2567280, e ANA LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2083463, como membros suplentes da Comissão em questão;

3 6 O mandato da Comissão será encerrado concomitantemente ao mandato da Chefia e da Subchefia do Departamento de Arquitetura, eleita para o biênio 2021-2023;

4 6 Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura 6 TAR

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 020, 10 DE AGOSTO DE 2021.

Registra e agradece a participação dos docentes como membros da Comissão Examinadora de concurso para Carreira do Magistério Superior

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Registrar e agradecer a participação dos docentes abaixo como membros da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior na classe de Professor Adjunto A (20 horas) na área de conhecimento de Segurança, Risco e Confiabilidade.

Membros titulares:

JOSÉ KIMIO ANDO ó Universidade Federal Fluminense
CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS ó Universidade Federal Fluminense
ANTÔNIO ORESTES DE SALVO CASTRO ó Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
LUIZ OCTAVIO GAVIÃO ó Escola Superior de Guerra
VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA ó Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Membros suplentes:

FELIPE SCHOEMER JARDIM ó Universidade Federal Fluminense
EDGARD COELHO DE ANDRADE ó Universidade Federal Fluminense
PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA ó Universidade Federal Fluminense
ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JÚNIOR ó Universidade Federal Fluminense
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEAL ó Universidade do Estado do Rio de Janeiro
RAFAEL GARCIA BARBASTEFANO ó Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
EDUARDO FERRAZ MARTINS ó Universidade Santa Úrsula

2. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD Nº. 05 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 ó Designar o Prof. MÁRCIO EUSTÁQUIO MARIA, matrícula SIAPE 1018092, para exercer a função de Coordenador de Atividades Complementares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de outubro de 2021.

2 ó A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública
SIAPE 1491117
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE/UFF Nº 03, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os seguintes Professores para participação na vaga cedida ao Departamento de Ciências Exatas no Colegiado do Curso de Graduação à Distância em Engenharia de Produção (VPD), no período de Agosto de 2021 a Agosto de 2023.

Titulares:

EMERSON SOUZA FREIRE (SIAPE 1643525)

Suplentes:

CONNY CERAI FERREIRA (SIAPE 1315111)

2- Esta DTS VCE entrará em vigor na data de sua publicação.

3 - Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

FÁBIO DE JESUS RIBEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas ó VCE
Matrícula SIAPE 2341157
#####

Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 15 de 10 de agosto de 2021.

Estabelece procedimentos para solicitação de inclusão do nome social nos registros acadêmicos e na documentação acadêmica de discentes de cursos de graduação na UFF.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Portaria nº 223, de 18 de maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe que fica assegurado aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais. Tal instrumento entende por Nome Social aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são identificadas pela sociedade;
- a Portaria nº 1612, de 18 de novembro de 2011, do Ministério da Educação, que assegura às pessoas transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito do Ministério da Educação. Tal instrumento entende por Nome Social aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são identificadas pela sociedade;
- a Resolução CUV/UFF nº 160/2013, de 26 de junho de 2013, que regulamenta a Inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros dos servidores públicos federais e nos registros acadêmicos da UFF;
- o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- a Recomendação nº 02/2017 do MPF, que recomenda a instituição de sistemas de informação e cadastro nos quais conste o campo ãnome socialö em destaque;
- a Resolução CUV nº 052/2018, de 31 de outubro de 2018, que trata de alteração da Resolução CUV nº 160/2013; e
- a necessidade de atualizar atos normativos e procedimentos internos no que se refere ao cadastro de nome social nos registros e documentos acadêmicos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para solicitação de inclusão do nome social nos registros acadêmicos e na documentação acadêmica de discentes de cursos de graduação na UFF.

Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I - nome social - designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e
- II - identidade de gênero - dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

Art. 2º A solicitação de inclusão do nome social deverá ser feita por meio de processo administrativo, autuado com requerimento próprio (Anexo I), junto ao Protocolo Geral da Reitoria ou ao Protocolo Setorial correspondente ao Curso do (a) estudante ou junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFF, a partir da implantação do procedimento na plataforma.

§1º Para os estudantes que não atingiram a maioridade legal, a inclusão do nome social deverá ser acompanhada de autorização dos pais ou responsáveis legais.

§2º O (a) estudante só poderá requerer a inclusão do nome social uma única vez.

Art. 3º Será permitida a alteração somente do prenome, permanecendo inalterados os sobrenomes.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a serem analisados pelo Departamento de Administração Escolar (DAE/GRAD), será permitida a retirada de sobrenomes que denotem gênero, tais como ãJúniorö, ãFilhoö, ãNetoö, etc.

Art. 4º Será utilizado o nome social nos seguintes registros e/ou documentos acadêmicos, se requerido expressamente pelo interessado:

- I ó diário de classe;
- II ó perfil de acesso ao Sistema Acadêmico;
- III ó script de evento simbólico de colação de grau;
- IV ó endereço de correio eletrônico institucional; e
- V ó carteira de estudante (opcional).

Art. 5º Será utilizado o nome social, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil na emissão de documentos acadêmicos oficiais, tais como:

- I ó Diploma;
- II ó Certificado;
- III ó Histórico Escolar;
- IV ó Declaração;
- V ó Certidão;
- VI ó Ata de Colação de Grau;
- VII ó Ata de outorga de título; e
- VIII ó Listagem de votação para consultas eleitorais.

Art. 6º Nos relatórios de gestão acadêmica constarão tanto o nome civil quanto o nome social.

Art. 7º O órgão da UFF poderá empregar o nome civil do estudante travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 8º A inclusão do nome social no Sistema Acadêmico e nos registros acadêmicos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a data de solicitação.

Art. 9º Os casos omissos ou não previstos nesta Instrução Normativa serão apreciados pelo DAE/GRAD.

Art. 10. Fica revogada a Instrução de Serviço DAE/GRAD nº 1, de 23 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 30 de outubro de 2013.

Art. 11. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 10 de agosto de 2021.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

ANEXO I
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Graduação

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL NOS REGISTROS ACADÊMICOS

Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Administração Escolar.

Venho requerer a V.S^a., a inclusão de nome social nos registros acadêmicos, nos termos previstos nos atos normativos sobre o tema, e de acordo com o documento de identificação em anexo e os dados a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE E DO NOME SOCIAL

Nome Completo: [digite aqui o nome completo do aluno sem abreviações]		Matrícula: [digite aqui o nº da matrícula do aluno]
Curso de Graduação UFF: [digite aqui o nome do curso de graduação]	Código e-MEC: [digite aqui o código e-MEC do curso]	Município do curso: [digite aqui o nome do município onde se encontra o curso]
Telefones: [digite aqui o número do telefone para contato com DDD]	E-mail: [digite aqui o e-mail do aluno]	
Nome Social	Solicito que conste o nome _____ (social/civil) na carteira de estudante.	

* Código e-MEC dos cursos disponível em: [hÄp://www.uff.br/?q=cursos/graduacao](http://www.uff.br/?q=cursos/graduacao)

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. Resolução CUV nº 160/2013:

Art. 1º - Fica assegurado aos servidores e discentes, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais, nos respectivos registros funcionais e acadêmicos, a fim de promover a inclusão e a permanência desses cidadãos e cidadãs nesta Universidade.

(...)

Art. 3º - (...) Parágrafo Único ó Para os estudantes que não atingiram a maioria legal, a inclusão do nome social deverá ser feita mediante autorização dos pais ou responsáveis.

2. Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 15/2021:

Art. 4º Será utilizado o nome social nos seguintes registros e/ou documentos acadêmicos, se requerido expressamente pelo interessado:

I ó diário de classe;

II ó perfil de acesso ao Sistema Acadêmico;

III ó script de evento simbólico de colação de grau;

IV ó endereço de correio eletrônico institucional; e

V ó carteira de estudante (opcional).

Art. 5º Será utilizado o nome social, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil na emissão de documentos acadêmicos oficiais, tais como:

I ó Diploma;

II ó Certificado;

III ó Histórico Escolar;

IV ó Declaração;

V ó Certidão;

VI ó Ata de Colação de Grau;

VII ó Ata de outorga de título; e

VIII ó Listagem de votação para consultas eleitorais.

Nestes termos, peço deferimento.

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/ISNF/FFE Nº 02/2021**TERMOS DE CONDUTA DA PROPAGANDA ELEITORAL EM AMBIENTE DIGITAL 6 ISNF / UFF E REGRAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE GESTÃO.****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (FFE) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) / BIÊNIO 2021-2023**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com as Leis nº 8.112 / 90 e nº 9.527 / 97 e com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela Determinação de Serviço ISNF Nº 15 de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LV 6 N.º 97, Seção I, Página 08, de 27 de maio de 2021, retificada pela Determinação de Serviço ISNF Nº 24 de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LV 6 N.º 128, Seção I, página 06, de 13 de julho de 2021 com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, BIÊNIO 2021/2023**, vem tornar público os **TERMOS DE CONDUTA DA PROPAGANDA ELEITORAL EM AMBIENTE DIGITAL 6 ISNF / UFF E REGRAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE GESTÃO**.

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 06 a 18 de agosto de 2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, assim como deverá seguir os critérios determinados no artigo 5º do RGCE da UFF, bem como nos seus incisos 1º, 2º, e 3º.

Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: uso das Redes Sociais exclusivamente para apresentação da chapa e divulgação de propostas, sendo proibidos ataques pessoais. Ainda assim, serão permitidos criação de homepages da candidatura, lives, podcast e e-mail em ambiente digital de domínio UFF, todos com anuência da CEL.

Os candidatos da chapa poderão encaminhar suas propostas de gestão aos servidores docentes e técnicos, assim como para os discentes via e-mail para o e-mail celffe.isnf@gmail.com, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos e proibidos os ataques pessoais.

Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital é passível de sanção, sendo elas:

I ó advertência verbal e retificação determinada pela CEL;

II ó em caso de reincidências, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão repreendidos e a retificação será determinada pela CEL.

III ó Os casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

Art.1º - Considerando a inscrição de chapa única, a apresentação on-line da proposta de gestão assim como as respostas aos questionamentos da comunidade acadêmica ocorrerá no dia 12 de agosto de 2021, às 18:00h, pela plataforma institucional Google Meet pelo endereço <https://meet.google.com/pwx-cypf-udh?hs=224> também será divulgada no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>).

Art. 2º - Todo participante que acessar o Ambiente Virtual Digital de domínio UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial durante as atividades promovidas de divulgação da chapa.

Art. 3º - No cumprimento do disposto no artigo 3º e de forma a se garantir a boa condução da consulta eleitoral, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post no Ambiente Virtual Digital de domínio UFF, deverá atender às seguintes exigências:

I- Não utilizar termos chulos;

- II- Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) de qualquer membro da Universidade Federal Fluminense;
- III- Na apresentação on-line da proposta de gestão, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- IV- Não fazer propagandas e divulgações que perpassem os perfis éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF
- V- Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar no âmbito da cordialidade e do decoro que o ambiente acadêmico exige.

Art. 4º - O candidato que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar

Art. 5º - Da Normatização dos critérios para a apresentação da proposta eleitoral.

§ 1º - A apresentação da chapa será realizada em três etapas, na seguinte conformidade:

- 1) Abertura da apresentação pela CEL;
- 2) Apresentação das propostas de gestão pela chapa única ó 20 minutos;
- 3) Resposta de **até cinco** perguntas formuladas pelos ouvintes:
 - a) Serão disponibilizados 3 minutos para a chapa eleitoral efetuar a resposta;
 - b) As perguntas serão selecionadas por ordem de apresentação da plateia realizadas por escrito diretamente no chat do Google Meet a partir do momento que a CEL sinalizar o início da apresentação das perguntas;
 - c) As perguntas selecionadas serão apresentadas pelos próprios membros da CEL aos candidatos da chapa.
- 4) Considerações finais da chapa eleitoral ó até 10 minutos para expor suas considerações finais.

§ 2º - Regras gerais para a apresentação das propostas da chapa única:

O candidato deverá controlar o tempo previsto para cada apresentação, pergunta ou resposta.

- I- Na hipótese dos candidatos seguirem com pronunciamentos após o encerramento do tempo proposto, o mediador deverá interromper o candidato e comunicar o encerramento do tempo. Caso necessário, deverá ser utilizado o corte de som.
- II- Somente serão aceitas perguntas formuladas pelos ouvintes quando redigidas com linguajar apropriado e encaminhadas via chat da própria live.
- III- A apresentação deve ser pautada nos princípios de ética e de respeito entre os presentes.
- IV- A apresentação será realizada entre os candidatos da chapa eleitoral e os membros da CEL, sendo a participação dos ouvintes realizada apenas por meio das perguntas via chat;
- V- É vedado qualquer tipo de manifestação por parte dos ouvintes que prejudique o andamento da apresentação, sob pena de encerramento do mesmo.
- VI- O descumprimento das regras propostas implicará à chapa eleitoral infratora, na perda de 50% do tempo para as considerações finais.

§ 3º - Situações excepcionais durante a apresentação serão resolvidas imediatamente pela Comissão Eleitoral Local.

Nova Friburgo, 10 de agosto de 2021.

KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES

SIAPE 261682

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA GQA 6 GESTÃO
2021-2023**

EDITAL Nº 07 de 27 de julho de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGQ n.º 10 de 26 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna pública a homologação da chapa única õChapa 01õ, na qual são candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química, os Professores Felipe Silva Semaan, SIAPE: 1372084, e Raquel Andrade Donagemma, SIAPE: 1680167, respectivamente.

1 . Chapa Única: õChapa 01õ

Chefe: **FELIPE SILVA SEMAAN**

Subchefe: **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**

Niterói, 09 de agosto de 2021.

CHRISTIANE BEATRICE DUYCK PINTO

SIAPE: 3414360

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA 6
GESTÃO 2021/2023**

EDITAL Nº 11 de 26 de julho de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGQ n.º 11 de 26 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna pública a homologação da chapa única ãRenova GQIö, na qual são candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Química Inorgânica, os Professores Susana Maria de Ornelas Quintal, SIAPE: 2093808, e Guilherme Pereira Guedes, SIAPE: 264175-3, respectivamente.

1 . Chapa Única: ãRenova GQIö

Chefe: **SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL**

Subchefe: **GUILHERME PEREIRA GUEDES**

Niterói, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA (DAQ) do EGQ/UFF GESTÃO 2021/2022

TERMO DE CORREÇÃO

EDITAL Nº 06 de 26 de julho de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGQ n.º 08 de 25 de junho de 2021, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR do DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF, torna pública a CORREÇÃO do texto do Edital Nº 06 de 26 de julho de 2021. Assim, o referido edital para a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS Nº 08 de 25 de junho de 2021, composta pelos discentes Arthur da Cunha Paes Gil Ventura, Matrícula 117028002; Nathalia Mayra Juvenal, matrícula 218028077; Lucas Ribeiro de Menezes, matrícula 118028017; e a docente Fernanda da Costa Santos Boechat, SIAPE 3506634. A comissão é presidida pelo discente Arthur da Cunha Paes Gil Ventura.

Art.2º - Dos Candidatos:

Poderão participar da consulta como candidatos alunos regularmente matriculados em um dos Cursos acima citados e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para a chapa da Direção dos cargos em tela.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 02/08/2021 ao dia 12/08/2021, no horário limite das 17h00min, por meio de um requerimento (ANEXOS I e II do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser encaminhado para o E-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 12/08/2021 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, pelo e-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br, até as 14h00min do dia 13/08/2021 e divulgará os resultados dos recursos no dia 13/08/2021 até às 17h00min pelo site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16/08/2021 até o dia 24/08/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 26/08/2021, no horário de 09h00min, e com término em 27/08/2021 às 14h00min de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line

Helios Voting, manual do sistema disponível no link <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do email, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.

Art. 8 - Do acompanhamento do processo de consulta

a) Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

a) Os discentes vinculados aos cursos de graduação em Química da UFF.

Art.10º - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, no dia 27/08/2021, logo após o término do período de votação;

Art.11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 27/08/2021 às 15h00min no site:

<http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br até as 18h00min do dia 27/08/2021.

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 27/08/2021 a partir das 18h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IQ. Local da Divulgação:

<http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art.14º - Das disposições Finais:

a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 26 de julho de 2021.

ARTHUR DA CUNHA PAES GIL VENTURA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 08 de 25 de junho de 2021.

Em atendimento ao Edital nº 06 de 26 de julho de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa

ANEXO II
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 08 de 25 de junho de 2021.

Em atendimento ao Edital nº 06 de 26 de julho de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

_____ DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

_____ DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 035 DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Homologação da Representação Docente no Colegiado Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.090008/2021-01

R E S O L V E :

Art. 1º - *Homologar* os seguintes Docentes como representantes do Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, na forma abaixo:

01. Titular Emani Viana Saraiva / Suplente Isabel Cerchiaro
02. Titular Denise Cristina Oliveira / Suplente Luciano José de Oliveira
03. Titular Daniele Fernandes Rodrigues / Suplente Leonard Barreto
04. Titular Erica Jann Velozo / Suplente Mauro Silva Florentino
05. Titular João Antônio Salvador de Souza / Suplente Gabriel Augusto de Sousa
06. Titular Jonathas Coelho Queiroz da Silva / Suplente Sylvio Merhy de Carvalho
07. Titular Heron Abdon Souza / Suplente Saulo Bichara Mendonça
08. Titular Priscila Petereit de Paula Gonçalves / Suplente Jorge Luiz Lourenço das Flores
09. Titular Paulo Brasil Dill Soares / Suplente Fabianne Manhães Maciel

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de julho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 260A, DE 28 DE JULHO DE 2021

Flexibiliza o início do período de solicitação de antecipação de colação de grau exclusivamente para concluintes/formandos do 1º período letivo de 2021 de cursos de graduação a serem avaliados no âmbito do ENADE 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando que o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme estabelecido pelo § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e pelo § 1º do art. 39 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, retificada em 31 de agosto de 2018, havendo previsão explícita do mesmo para o ENADE 2021 no **caput** do art. 9º da Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021, e no item 1.9 do Edital INEP/MEC nº 36, de 12 de julho de 2021;

Considerando que o Edital nº 36, de 12 de julho de 2021, prevê 29 de agosto como último dia de retificação das inscrições do ENADE 2021, portanto prazo limite para não habilitação de estudantes por colação de grau (itens 1.3 e 5.4), e que o relatório de estudantes em situação regular será divulgado em 15 de dezembro de 2021 (item 1.3), o que, em outros termos, significa que concluintes/formandos dos cursos habilitados ao ENADE 2021 só poderão colar grau a partir de 15 de dezembro, ainda que tenham concluído os estudos anteriormente;

Considerando a Instrução Normativa PROGRAD nº 8, de 08 de abril de 2021, que estabelece, no âmbito da UFF, os procedimentos relacionados à preparação, processamento e efetivação das inscrições e dispensas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes ó ENADE e dá outras providências;

Considerando o item 12 do Calendário Escolar em vigor ó Resolução CEPEX nº005/2021, que coloca 30 de agosto a data de início para a solicitação de antecipação de grau por formandos do 1º semestre letivo de 2021, e que tal data parte do pressuposto do cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos do semestre letivo;

Considerando os esforços empreendidos pela Universidade Federal Fluminense - no âmbito de sua autonomia, competência e responsabilidade ó para garantir meios acadêmico-administrativos que favoreçam a continuidade do percurso formativo e profissional dos seus estudantes, compatibilizando-os aos aspectos da formação acadêmica de qualidade e ao atendimento aos requisitos legais; e

Considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003193/2021-02.

R E S O L V E :

Art. 1º Flexibilizar o início do período de solicitação de antecipação de colação de grau exclusivamente para concluintes/formandos do 1º período letivo de 2021 dos cursos de graduação a serem avaliados no âmbito do ENADE 2021.

Parágrafo único. Os cursos da UFF avaliados no ENADE 2021 a que se refere o *caput* são aqueles devidamente enquadrados nas áreas de participação do ENADE 2021, conforme a Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021, e o Edital nº 36, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Os requisitos acadêmicos para atendimento à solicitação de antecipação de colação de grau objeto desta Resolução serão estabelecidos por cada Coordenação de Curso de Graduação a que se refere o parágrafo único do art. 1º, ouvido o respectivo Colegiado de Curso, não cabendo recurso administrativo.

Parágrafo único. Para análise da solicitação de antecipação de colação de grau a Coordenação de Curso de Graduação observará prioritariamente a premente indicação de conclusão do curso no 1º período letivo de 2021.

Art. 3º Os procedimentos para a solicitação de antecipação de colação de grau obedecerão à rotina e fluxos regularmente estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação e serão condicionados exclusivamente à manifestação explícita e encaminhamentos iniciais da Coordenação de Curso.

Art. 4º A flexibilização de que trata esta Resolução faculta aos concluintes/ formandos dos cursos de graduação a possibilidade de solicitação de antecipação da colação de grau antes da data prevista inicialmente no calendário escolar 2021 ó 1º semestre letivo - e não se refere à desobrigação do cumprimento dos elementos formativos, dos componentes curriculares e do projeto pedagógico dos cursos de graduação a que se refere.

Art. 5º Os casos omissos ou excepcionais serão analisados no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação do estudante, não cabendo recursos administrativos.

Art. 6º O Anexo I apresenta o cronograma e as atividades/responsabilidades administrativas básicas envolvidas no atendimento à flexibilização de que trata esta Resolução.

Art. 7º Revoga a Resolução CEPEX/UFF Nº 260, de 28 de julho de 2021.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de julho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

ANEXO I

	Atividade	Responsável	Período
1	Lançamento de notas obtidas pelo estudante 6 diretamente no Histórico Escolar	Coordenação de Curso	Até a data de envio do Ofício de que trata o item 2 .
2	Envio de Ofício contendo a lista e documentação de concluintes que integralizaram o curso e estão aptos para a antecipação da colação para DRAD/DAE 6 drad.prograd@id.uff.br 6 e para a DCCD/DAE 6 dccd.dae@id.uff.br	Coordenação de Curso	09/08 a 20/08/2021
3	Conferência e validação de registros acadêmicos e integralização curricular	Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes 6 DRAD/DAE 6 e Divisão de Controle de Certificados e Diplomas 6 DCCD/DAE da PROGRAD	10/08 a 20/08/2021
4	Envio dos formulários eletrônicos de colação de grau 6 por e-mail - para os estudantes aptos para a antecipação	Divisão de Controle de Certificados e Diplomas 6 DCCD/DAE	10/08 a 24/08/2021
5	Envio das certidões de colação de grau 6 por e-mail 6 para os estudantes que efetivaram a colação de grau	Divisão de Controle de Certificados e Diplomas 6 DCCD/DAE	11/08 a 27/08/2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA Nº 03 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Prorrogação de prazo para a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade Superintendência de Operações e Manutenção 2021-2023.

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF de 2018-2022, que tem como eixo central a reorganização institucional pós-expansão;

CONSIDERANDO a necessidade de desdobramento do planejamento tático e operacional da SOMA, órgão criado na UFF através da Decisão CUV 028/2019, publicada no Boletim de Serviço de 08/05/2019, para o seu alinhamento com a planejamento estratégico do PDI em vigor;

CONSIDERANDO que a comissão responsável pela criação do PDU SOMA 2021-2023 foi constituída através da DTS SOMA 02/2021.

RESOLVE:

I ó Prorrogar o prazo para conclusão da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade Superintendência de Operações e Manutenção 2021-2023 até **31/10/2021**.

II ó Retificar os membros designados pela DTS/SOMA 02/2021 e manter os seguintes servidores na composição da referida comissão, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
Nilo José Ribeiro Pinto	1734874	Bibliotecário-Documentalista
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Assistente em Administração
Guilherme Cavalcante Diogo	2141788	Técnico de Laboratório-Área
Tatiane de Souza Marques	3141023	Técnico em Segurança do Trabalho
Camile Ferreira Nogueira	1943682	Assistente em Administração

III - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

MARIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Operações e Manutenção
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 31, de 09 DE AGOSTO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio para elaboração de projeto de reforma e adaptação às normas de acessibilidade do Auditório Milton Santos, localizado no térreo do prédio antigo do Instituto de Geociências, campus Praia Vermelha, no **processo SEI nº 23069.160041/2021-06**, da Universidade Federal Fluminense:

- A arquiteta e urbanista **JÚLIA EMMERICK SEABRA, SIAPE 2423194**, para auxiliar no levantamento e no desenvolvimento do projeto de arquitetura;
- O engenheiro de segurança **MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA, SIAPE 2089181**, para desenvolvimento do projeto de combate à incêndio e pânico;
- O engenheiro mecânico **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2259479**, para orientar sobre as tecnologias disponíveis no mercado que atendam às questões de acessibilidade;
- A **SOR/SAEP** para auxílio nas questões relativas ao orçamento;

2. Esta DTS revoga a DTS 30/2021 de 09 de agosto de 2021.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 10/08/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0510316** e o código CRC **F51AAE4F**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 65/2021, de 10 de agosto de 2021.**

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de tradução.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.161160/2021-78,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de tradução de textos da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Maria Edinauda Alves da Silva	1494696	Integrante Solicitante
Aline de Melo Trindade	1872530	Integrante Administrativo
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, considerando a demanda a ser contratada esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 10/08/2021, às 00:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0510759** e o código CRC **6889D160**.



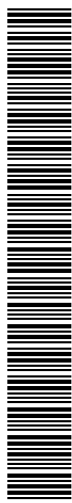
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.187 de 5 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001129/2021-89, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **WOLNEY DE CASTRO FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE n.º 306766, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236055, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101187A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27268-1698 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.188 de 5 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001348/2021-68, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROSANA LOPES DA COSTA SIMÃO**, matrícula SIAPE n.º 302729, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233028, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101188A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27417-191 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

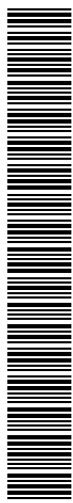
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.189 de 10 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101189A

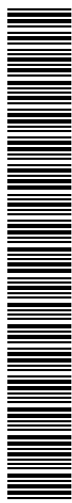


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27652-1153 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1020989	23069.160528/2021-81 Adriana Soares Dutra	ADJUNTO A2	C (ADJUNTO)	1	22/08/2021	22/08/2021



UFFPPE202101189A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.203 de 10 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101203A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27668-1482 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/Nível		
01	2321572	23069.155263/2021-07 Renato Campello Cordeiro	E	Titular/1	01/12/2018 a 01/12/2020	01/07/2021
02	2122246	23069.156017/2021-64 Margareth Martins de Araújo	E	Titular/1	17/03/2019 a 17/03/2021	29/06/2021



UFFPPE202101203A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27668.141876-6897 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.204 de 10 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe Titular**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101204A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27669-8781 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	1366697	23069.156052/2021-83 Luiz Davi Mazzei	Titular	1	14/01/2018 a 14/01/2020	16/07/2021



UFFPPE202101204A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27669.141879-6271 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

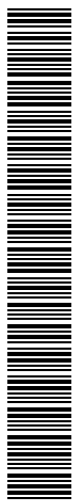
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.206 de 10 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101206A

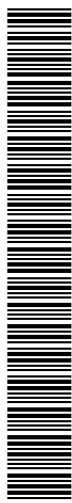


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27671-4430 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1043643	23069.160592/2021-61 Maria Carolina de Oliveira Barbosa Gama	DI - 02	DIII	01	24/08/2021	24/08/2021
02	3066262	23069.160447/2021-81 Greice Duarte de Brito Silva	DI - 02	DIII	01	01/09/2021	01/09/2021



UFFPPE202101206A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27671.141892-6209 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.209 de 6 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.160274/2021-09, resolve:

Art. 1.º- Dispensar, a pedido, a partir de 07/07/2021, **ANA PAULA PASSOS CERBINO**, Matrícula SIAPE n.º 0362048, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Música Sinfônica, da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF** - Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria n.º 63.342, de 14/03/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101209A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27598-269 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.210 de 6 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.160274/2021-09, resolve:

Art. 1.º- Designar **AGUEDA MITSUE SANO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º1642599, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Música Sinfônica, da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF** - Código FG-1.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101210A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27599-9007 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.211 de 6 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.160806/2021-08, resolve:

Nomear **DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS** para exercer como Convidado o Cargo de Direção de **Assessora do Gabinete do Reitor** - Código **CD-4**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101211A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27643-787 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.212 de 6 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.160799/2021-36, resolve:

Alterar na Portaria n.º 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. n.º 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço n.º 19, de 28/01/97.

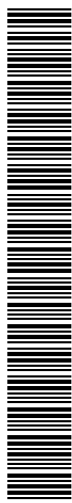
EXCLUIR:

CD-04: Gabinete do Reitor (UORG1433).

INCLUIR:

CD-04: Gabinete do Reitor (UORG 1787).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101212A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27654-7886 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.214 de 6 de agosto de 2021

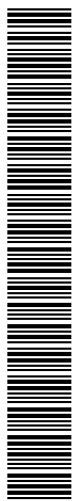
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 002 de 20/01/2021.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101214A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27619-7757 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1067225	MARIA DAS GRACAS LEITAO CHILINQUE	MEDICO-AREA	E	7	8	27/06/2009	20/07/2021
1067225	MARIA DAS GRACAS LEITAO CHILINQUE	MEDICO-AREA	E	8	9	27/12/2010	20/07/2021
1067225	MARIA DAS GRACAS LEITAO CHILINQUE	MEDICO-AREA	E	9	10	27/06/2012	20/07/2021
1067225	MARIA DAS GRACAS LEITAO CHILINQUE	MEDICO-AREA	E	10	11	27/12/2013	20/07/2021
1067225	MARIA DAS GRACAS LEITAO CHILINQUE	MEDICO-AREA	E	11	12	27/06/2015	20/07/2021
1067225	MARIA DAS GRACAS LEITAO CHILINQUE	MEDICO-AREA	E	12	13	27/12/2016	20/07/2021
1067225	MARIA DAS GRACAS LEITAO CHILINQUE	MEDICO-AREA	E	13	14	27/06/2018	20/07/2021
1067225	MARIA DAS GRACAS LEITAO CHILINQUE	MEDICO-AREA	E	14	15	27/12/2019	20/07/2021



UFFPPE202101214A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.215 de 6 de agosto de 2021

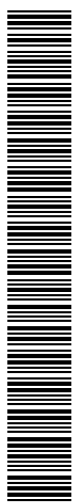
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101215A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27617-1437 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1954086	ADRIANA CAVALCANTI TAVARES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	6	7	03/07/2021
1461842	ALINE DA SILVA MARQUES	PSICÓLOGO-ÁREA	E	11	12	20/07/2021
1749696	AMANDA LACERDA DE BARROS MONTEIRO CAMARA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	17/07/2021
1461496	ANA PAULA DA ROCHA SERRANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	22/07/2021
1838921	ANGELA MARCONI DE PAULA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	25/07/2021
1697097	ANGELICA DE AZEVEDO SILVA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	17/04/2021
1460492	ANNA BARBOSA SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	20/07/2021
1461037	CARLOS EDUARDO CABRAL DA CUNHA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	11	12	27/07/2021
1462398	CARLOS HENRIQUE VIDAL JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	19/07/2021
1845693	CAROLINA SOUZA NOGUEIRA	MÉDICO-ÁREA	E	7	8	07/07/2021
1460863	CLAUDIA PENHA BORGES DE ABREU	CONTADOR	E	11	12	19/07/2021
1460494	CLEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	26/07/2021
1461031	DANIEL LUIS GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	20/07/2021
2747755	DAYZE BRAZ DE SA	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	4	5	30/04/2021
2339543	DEIVES DA SILVA LUCIO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	26/03/2021



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1462390	ERICK MOURA CARDINOT	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	30/07/2021
1837476	FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	12/07/2021
1822564	FABIANE CAMILO LOPES	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	D	7	8	19/04/2021
1838869	FABIANO RIBEIRO FROES DA CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	17/07/2021
1838658	FERNANDA FERREIRA CAETANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	27/07/2021
1839099	FERNANDO VERISSIMO DE MATTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	28/07/2021
1679744	FILLIPE SALES PINTO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	16/01/2021
1541542	GIULIANA DA SILVA MENDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	14/07/2021
1464242	GLORIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA DAMASCENO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	9	10	19/07/2021
1465370	IVANA PEREIRA TAVARES SIMOES	TECNICO EM ARQUIVO	D	11	12	29/07/2021
1832710	IZAQUE JERONIMO COSTA JUNIOR	ADMINISTRADOR	E	7	8	03/07/2021
1461467	JOACIR DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	29/07/2021
1073538	JOAO CARLOS SILVA PEDROSA	AUXILIAR DE LABORATORIO	C	15	16	14/07/2021
1837449	LETICIA GONCALVES PEREIRA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	7	8	18/07/2021
1833270	LILIA CANDELLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	E	7	8	04/07/2021



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1837484	LUANA DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	17/07/2021
1464263	LUIS EDUARDO TERRA DE ALMEIDA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	11	12	21/07/2021
1958866	LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS	ENGENHEIRO-AREA	E	6	7	24/07/2021
1461668	MAURICIO DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	19/07/2021
1842815	MONIQUE DA SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	28/07/2021
1461843	NATHALIA DOS SANTOS LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	22/07/2021
2948068	NILCILENE FERNANDA KLEIN	MÉDICO-ÁREA	E	1	2	18/05/2021
1510826	PAULA VALERIA DE OLIVEIRA TERRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	10	11	17/04/2021
1462400	PAULO VICTOR PERES PACHE DE FARIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	19/07/2021
3044263	RENATA RIBEIRO ATHAYDE	MUSICO	E	2	3	09/05/2021
1076815	RODRIGO PINTO BERNARDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	03/06/2021
1461864	RONALD FONSECA CHAVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	21/07/2021
3156093	ROSIMARY BOTELHO DE SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	27/05/2021
311277	RUBEM DE OLIVEIRA FILHO	MUSICO	E	12	13	18/05/2021
1462382	SAMARA BRAGA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	11	12	22/07/2021



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1465375	SIMONE KREPSKY VALLADARES SILVA	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	11	12	19/07/2021
1949971	VERONICA DA SILVA ROMEO	SECRETARIO EXECUTIVO	E	6	7	08/05/2021
1510337	YURI FERREIRA DE MIRANDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	05/04/2021



UFFPE202101215A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1638869	ALDREY REGINA DE SOUZA MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	5	6	16/06/2021
1045865	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	1	2	25/05/2021
2222347	ALEXANDER RUIZ MARTINS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	4	5	13/04/2021
3442751	ANA LUIZA MIGUEZ RODRIGUES	MÉDICO-ÁREA	E	1	2	12/02/2021
1464235	ANA PAULA BLACK DREUX	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	11	12	07/07/2021
1142860	ANA PAULA FERRAZ DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	1	2	19/05/2021
1489589	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	5	6	09/06/2021
1434107	ANDRE GUAYANAZ LAURIANO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	11	12	10/04/2021
1944399	ANDREA BATISTA DE SOUZA ALONSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	6	7	25/04/2021
1434477	ANDREA RENATA MACHADO MESQUITA	MÉDICO-ÁREA	E	4	5	17/04/2021
1944279	ANTONIO CARLOS CORREA DE ASSIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	6	7	27/04/2021
1944646	ANTONIO DOS SANTOS CABRAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	26/04/2021
1560399	CAMILA BARROS MELGACO DA SILVA	MÉDICO-ÁREA	E	3	4	18/05/2021
1894306	CAMILLA DA SILVA COUTO SOARES	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	6	7	09/05/2021
3493116	CARLA CRISTINA DA ROSA DE ALMEIDA	ARQUITETO E URBANISTA	E	4	5	01/04/2021



ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1064452	CARLA DE SOUZA NUNES	ENFERMEIRO-ÁREA	E	14	15	13/06/2021
3155091	CAROLINE DE JESUS SILVA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	1	2	14/05/2021
1383671	CAROLINE MOTA DE JESUS	ENFERMEIRO-ÁREA	E	1	2	19/05/2021
1435679	CASSIA JULIANA CATTAI	ENFERMEIRO-ÁREA	E	11	12	02/05/2021
1944536	CINEIA RODRIGUES PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	6	7	27/04/2021
1254428	CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	09/06/2021
1870876	CRISTIANE VIEIRA CABREIRA BRUM	ARQUITETO E URBANISTA	E	6	7	11/05/2021
1641200	CRISTINA FERNANDA VIANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	27/04/2021
1439329	DANIELLE GOULART DE BARROS PIZZATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	10	11	23/06/2021
2346708	DAVID VELASCO FRANCA	MÉDICO-ÁREA	E	10	11	04/04/2021
1941233	DIEGO DA SILVA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	13/04/2021
2512123	DILCEIA GOMES BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	5	6	02/06/2021
2958012	EDCARLOS DA SILVA ROMAO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	1	2	29/05/2021
1254660	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERMIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	11/06/2021
1432528	ETHEL LEAL	MEDICO-AREA	E	11	12	13/04/2021



ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1365359	EVELLIN CAMARGO BASTOS NIETO	ENFERMEIRO-AREA	E	1	2	14/05/2021
1432606	FRANCISCA ROSIMEIRE SOUSA VASCONCELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	07/04/2021
1113087	GISELE LUCIANE DA PAIXAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	6	7	27/04/2021
3156098	GRAZIELLA ALONCIO AZEREDO	ENFERMEIRO-AREA	E	1	2	26/05/2021
304257	GUILHERME HERZOG NETO	MEDICO-AREA	E	8	9	22/06/2021
1529289	ISANA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO-AREA	E	10	11	19/05/2021
2191677	JAKELINE OLIVEIRA DA FONSECA	MEDICO-AREA	E	11	12	02/04/2021
1573267	JOANA DARC DE FRANCA LIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	5	6	09/06/2021
1064441	JOAO RICARDO GONCALVES DE SOUZA	MEDICO-AREA	E	15	16	22/06/2021
2191685	JOEBER BERNARDO SOARES DE SOUZA	MEDICO-AREA	E	11	12	02/05/2021
1253199	JONICE FIGUEIRA GAMELEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	04/06/2021
2222345	JULIANA DUARTE LOPES DA SILVA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	4	5	29/04/2021
2349358	JULIET CALDAS DA SILVA AMARO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	3	4	29/05/2021
1515775	KARINE MARCONI DA ROCHA LEITE	ODONTOLOGO	E	10	11	16/05/2021
1932907	KELLY DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO-AREA	E	4	5	07/04/2021



ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
6306654	LILIA RIBEIRO GUERRA	MEDICO-AREA	E	15	16	26/05/2021
2610422	LILIANE NUNES RODRIGUES TRINDADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	5	6	09/06/2021
1944561	LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	6	7	25/04/2021
2084764	MARCELLO LISBOA SALDANHA	ARQUITETO E URBANISTA	E	6	7	27/04/2021
1510824	MARIA DAS GRACAS GARCIA E SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	E	10	11	14/04/2021
1441398	MARIA LUISA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	29/06/2021
2615706	MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	14/05/2021
1945134	MARISA FASURA DE AMORIM	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABA	E	6	7	02/05/2021
1439470	MOACIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	10	11	29/06/2021
1949697	MONICA RAMOS BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	6	7	17/05/2021
1162512	MONIQUE REGINA SILVA POTENGY DE MELLO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	1	2	14/05/2021
2748002	PATRICIA CARDOSO SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	5	6	05/05/2021
1533119	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS	ENFERMEIRO-ÁREA	E	1	2	03/06/2021
1747031	PRISCILA DIAS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	1	2	03/06/2021
1143250	PRISCILLA DOS SANTOS VIGO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	1	2	28/05/2021



ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1821724	RENAN MORAES E SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	13/04/2021
3045737	RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	E	2	3	18/05/2021
1510830	RODRIGO PAULA CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	10	11	17/04/2021
1510338	ROSANE QUARANTA LESSA	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	10	11	03/04/2021
1423694	SABRINA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	1	2	03/06/2021
1064435	SILVANA CESAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	21/06/2021
1812451	SIMONE RAMOS MAIA FONSECA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	1	2	02/06/2021
2077711	SIRLEI DO NASCIMENTO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	5	6	16/06/2021
1941404	STEPHANIE LYNNE TORRES COSTA RAMOS	ENFERMEIRO-ÁREA	E	6	7	16/04/2021
2222349	VALDENISE RIBEIRO DA SILVA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	4	5	24/04/2021
1094626	VANESSA EMILIA THOMAZ FAGUNDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	1	2	19/05/2021
1118934	VANUSA DE ABREU BORGES DA SILVA	ENFERMEIRO-AREA	E	1	2	05/06/2021
1366938	WENDEL XARIFA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO-AREA	E	1	2	18/05/2021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.219 de 9 de agosto de 2021

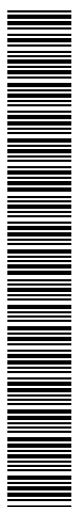
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n.º 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE
LUISA FAUSTINO GUIMARAES	1009647	2146	HUVET - HU MED VET PROF FIRMINO MARSICO FILHO	157246/202 1-04	01/09/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101219A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27676-1747 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.228 de 10 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, bem como a **Retribuição por Titulação** pela obtenção do título correspondente, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101228A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27688-5253 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO MAIS RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO								
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Retribuição por Titulação	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
					Aceleração	Nível		
01	1201898	23069.152610/2021-31 Joao Antonio Salvador de Souza	A1	Doutorado	C	01	16/12/2020	16/12/2020



UFFPPE202101228A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.229 de 10 de agosto de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n.º 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Aline Silva de Mattos Queiroz	157238/2021-50	HUVET	2146	26236-000.103/2020	1736092	01/09/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101229A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27576-6297 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.230 de 10 de agosto de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Andre Luiz de Souza Braga	152782/2021-13	MFE/EEAAC	328	26236-000.046/2019	2351611	01/01/2019
Ceci Ribeiro Leite	156314/2021-18	HUVET	2146	26236-000.040/2019	1730597	01/09/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101230A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27691-9238 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.259 de 10 de agosto de 2021

Institui Comitê para gerir, de acordo com a regulamentação em vigor, a Política de Gestão de Riscos e a elaboração e acompanhamento do Programa de Integridade da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Decreto N° 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando as Portarias CGU N° 1.089, de 25 de abril de 2018, e 57, de 4 de janeiro de 2019, que estabelecem orientações para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade no âmbito da administração pública federal;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU N° 1, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles - CGIRC - no âmbito da UFF, órgão colegiado de natureza deliberativa e de caráter permanente, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - Reitor(a);

II - Vice-Reitor(a);



UFFPOR202168259A

III - Chefe de Gabinete

IV - Pró-Reitores;

V - Superintendentes;

VI - Coordenador(a) da Unidade de Gestão da Integridade.

Parágrafo 1º. O Comitê será presidido pelo(a) Reitor(a).

Parágrafo 2º. Nos impedimentos e afastamentos dos titulares, o CGIRC será composto por seus substitutos legais.

Parágrafo 3º. A participação dos membros no Comitê, a qualquer tempo, é considerada serviço de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo 4º. O CGIRC será apoiado pela PROPLAN, fornecendo subsídios para a tomada de decisão.

Parágrafo 5º. O chefe da Auditoria Interna (AUDIN/UFF) prestará apoio técnico ao CGIRC/UFF;

Parágrafo 6º. O CGIRC/UFF poderá convidar servidores, representantes e dirigentes de outras unidades ou entidades públicas ou privadas para prestar colaboração técnica às atividades do Comitê;

Parágrafo 7º. O CGIRC/UFF poderá criar Grupos e Comitês de Trabalho para estudos e apreciação de matérias específicas.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles:

I - promover práticas e princípios de conduta e padrões éticos de comportamentos;

II - institucionalizar estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

III - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de integridade, de gestão de riscos e de controles internos;

IV - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;



V - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela integridade, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII - aprovar a elaboração e revisão de políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII - supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

X - estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem como os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII - emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XIII - acompanhar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Art. 3º. A responsabilidade pelo estabelecimento da estratégia e da estrutura de gestão de integridade, riscos e controles internos, manutenção, acompanhamento e aperfeiçoamento da gestão na UFF é do CGIRC/UFF, sem prejuízo das responsabilidades do Reitor, das instâncias de supervisão e dos gestores de processos de trabalho nos seus respectivos âmbitos de atuação.

Parágrafo único. Cabe aos demais agentes públicos que exercem cargo, função ou emprego na UFF a responsabilidade pela operacionalização da gestão da Integridade, riscos e controles internos da gestão, no âmbito de sua respectiva competência e atribuição, bem como pela identificação de deficiências e sua comunicação imediata às instâncias superiores, devendo prestar o apoio e condições para o desenvolvimento dos trabalhos do CGIRC/UFF.

Art. 4º. Revogam-se as Portarias nº 58.770 de 8 de maio de 2017, nº 59.975, de 04 de outubro de 2017 e nº 62.909, de 25 de fevereiro de 2019 e nº 66.871, de 18 de junho de 2020.



Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168259A

